

Edital de Abertura Processo Seletivo nº 02/2026- SMA

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado para provimento de cadastro reserva para Secretaria Municipal de Administração, pelo regime jurídico da Lei Municipal 2.843 de 03 de março de 1994, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 2.948/95, Lei nº 2.913/94, Lei nº 2.572/91; Lei nº 2.584/91, Lei nº 3.072/96, Decreto nº 4.147/00, LC 191/22, LC 206/23, LC 207/23, LC 6.173/25 e legislações complementares.

A Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 38, de 25 de março de 2026, faz saber a todos quantos do presente edital que fará realizar Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de eventuais vagas – cadastro de reserva, que porventura surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo, conforme cláusulas e condições a seguir.

A Comissão do Processo Seletivo destaca, ainda, o caráter inclusivo deste edital, que prevê a reserva de vagas para candidatos enquadrados nas cotas raciais e para pessoas com deficiência (PcD). Tal medida visa assegurar a igualdade de oportunidades, bem como garantir o acesso, a permanência e o pleno cumprimento das normas de acessibilidade vigentes, como a Lei nº 13.146/2015, a Lei Municipal nº 4.956/2015 e a Lei Municipal nº 5.667/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os cargos, vencimentos e requisitos exigidos constam no Anexo I deste Edital.

1.2 O Edital estará afixado no saguão da Prefeitura Municipal de Itaúna e no sítio da Prefeitura Municipal de Itaúna (<https://www.itauna.mg.gov.br/>).

1.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo Público Simplificado, bem como guardar consigo o protocolo de inscrição.

1.4 Não serão prestadas informações por quaisquer meios de comunicação, tais como telefone, e-mail ou WhatsApp. Todas as orientações e esclarecimentos necessários encontram-se integralmente disponíveis neste Edital.

1.5 Eventuais contratações derivadas do presente processo seletivo dar-se-ão somente em caso de necessidade da Administração.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO



- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, na forma da lei.
- 2.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O candidato classificado e eventualmente convocado à contratação deverá atender às seguintes condições:

- 3.1.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.1.3 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 3.1.4 Ter, na data da contratação, 18(dezoito) anos completos;
- 3.1.5 Estar em gozo dos direitos políticos;
- 3.1.6 Gozar de boa saúde física e mental;
- 3.1.7 Caso o candidato seja ex-servidor público, não ter sido demitido ou exonerado do serviço público nos termos dos artigos 114, X e XII e 129, I, V, VIII, X e XI da Lei Municipal 2.584/91;
- 3.1.8 Não registrar antecedentes criminais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os candidatos interessados em participar deste processo seletivo deverão se inscrever por meio eletrônico, em link que será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itaúna (<https://www.itauna.mg.gov.br/>), no período compreendido entre às **08h00 do dia 06/04/2026 (segunda-feira)** e às **16h00 do dia 10/04/2026 (sexta-feira)**.

4.2 Não serão dadas informações por telefone ou outros meios, sendo imprescindível que o candidato guarde consigo o protocolo de inscrição para acompanhamento das publicações subsequentes.

4.3 O Edital estará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itaúna (<https://www.itauna.mg.gov.br/>).

4.4 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

4.5 O candidato deverá anexar, no ato da solicitação da inscrição, os seguintes documentos:

4.5.1 Cópia da cédula de identidade (frente e verso) e CPF ou de documento equivalente, de valor legal;

4.5.2 Cópia do comprovante de endereço;

4.5.3 Cópia da CTPS (frente e verso) que comprove o exercício do cargo, contendo data de admissão, função exercida e data de rescisão, devidamente assinada, quando houver experiência a ser considerada para fins de pontuação.

4.6 O candidato poderá inscrever-se somente para 01(um) cargo.

4.7 Ao realizar a inscrição, o candidato declara atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

4.8 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4.9 Após o preenchimento do formulário e envio das informações e da documentação, não será permitida nenhuma alteração.

4.10 O preenchimento da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

4.11 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

4.12 Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, condicional, provisória e/ou extemporânea.

4.13 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

4.14 Na inscrição via Portal (internet), a documentação será classificada como essencial, não sendo possível o encerramento da inscrição sem serem anexados os documentos mínimos exigidos.

4.15 É de total responsabilidade do candidato a legibilidade da documentação apresentada, sendo que a ilegibilidade constitui motivo de desclassificação.

5. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, e suas atualizações.

5.2 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá proceder da seguinte forma: a) anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.3 Na falta do laudo médico ou das informações indicadas no subitem 5.2, o requerimento de Inscrição será processado como de candidato não pertencente à



classificação pessoa com deficiência, mesmo que declarada tal condição, não podendo o candidato alegar posteriormente esta condição, para reivindicar a prerrogativa legal.

5.4 O candidato que declarar pessoa com deficiência deverá atender a todos os itens especificados neste Edital.

5.5 Na falta de candidatos habilitados para a cota pessoa com deficiência, a mesma será preenchida pelos demais candidatos classificados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.6 O candidato será submetido, se convocado, a avaliação a ser realizada pelo Médico do Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Itaúna. O Médico poderá solicitar outros exames e/ou avaliações complementares, bem como solicitar demais atos que entender necessário à confirmação do grau de deficiência do candidato.

5.7 Para a avaliação mencionada no item anterior a pessoa com deficiência deverá apresentar também os demais exames laboratoriais e de diagnósticos que são solicitados a todos os inscritos para o cargo / função.

5.8 O candidato que, após avaliação médica, não for considerado pessoa com deficiência nos termos da legislação vigente, permanecerá somente na lista geral de classificação da função para o qual se inscreveu.

5.9 O candidato que, após avaliação médica, ter sua deficiência considerada incompatível com as atribuições da função pretendida, será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado, com a consequente anulação do ato de classificação correspondente.

5.10 O primeiro provimento da função por candidato classificado como pessoa com deficiência (PcD) ocorrerá na 5ª (quinta) vaga a ser ofertada para a função prevista neste Edital. Os demais provimentos deverão observar as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.667/2021, respeitando os critérios de alternância e de proporcionalidade, os quais consideram a relação entre a lista geral, a de pessoas com deficiência e a cota racial.

5.11 Somente haverá reserva imediata de vagas para o candidato que se declarar PCD nas funções com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6. DAS VAGAS RESERVADAS A COTAS RACIAIS

6.1 Das vagas que vierem a ser ofertadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, serão reservadas as cotas raciais, conforme Lei Municipal nº 4.956/2015.

6.2 Somente haverá reserva imediata de vaga para o candidato que se autodeclarar, nas funções com número de vagas igual ou superior a 6 (seis).

6.3 O 1º (primeiro) preenchimento da função por candidato classificado por cota racial, deverá ocorrer quando da 6ª (sexta) vaga a ser ofertada para a função contemplada neste Edital. Os demais provimentos deverão observar as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 4.956/2015, respeitando os critérios de alternância e de proporcionalidade, os quais consideram a relação entre a lista geral, a de pessoas com deficiência e a cota racial.

6.4 Para concorrer à cota racial, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer à referida cota, preenchendo a autodeclaração constante do Anexo II, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.5 A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo Público Simplificado.

6.6 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

6.7 O candidato classificado que se inscreveu na cota racial, terá seu nome publicado na lista de classificação geral.

6.8 O candidato a cota racial que não realizar a inscrição conforme instruções constantes nestes sub-itens não poderão interpor recurso em favor de sua situação.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1 Serão classificados os candidatos que comprovarem a exigência mínima para classificação, conforme anexo I.

7.2 Será computado 1 (um ponto) para cada 12 meses acumulados em todas as experiências cadastradas, mediante a apresentação de comprovantes ou declaração de tempo de serviço na função para a qual o candidato se inscreveu (máximo de 05 empregadores).

7.3 Para fins da comprovação do tempo de serviço de que trata o sub-item anterior, serão considerados:

7.3.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo o nome da empresa e assinatura do representante, especificando o cargo e o período de admissão e rescisão.

7.3.2 Contrato de trabalho ou declaração de tempo de serviço prestado em instituição regularizada, contendo CNPJ da empresa e assinatura do representante, especificando o cargo e o período de admissão e rescisão.

7.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato com maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

8. DOS RECURSOS

8.1 A Comissão de Processo Seletivo terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber e julgar os recursos e elaborar lista de classificação final a ser encaminhada junto com a portaria de homologação, ao Secretário Municipal de Administração para publicação.

8.2 Caberá interposição de recurso, em única e última instância, à Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Administração, contra os resultados, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado preliminar, desde que devidamente demonstrado erro material.

8.4 A Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância, para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos ou revisões adicionais.

8.5 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer em publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaúna (<https://www.itauna.mg.gov.br/>).

8.6 Serão rejeitados liminarmente, os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

8.7 Os recursos serão apresentados de forma eletrônica, em link disponibilizado no sítio da Prefeitura Municipal de Itaúna no prazo acima mencionado.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Eventual convocação para contratação dos candidatos classificados poderá ocorrer a qualquer momento dentro do prazo de validade previsto em Edital, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

9.2 Toda convocação será encaminhada a pelo menos um dos endereços informados pelo candidato no ato de inscrição, por meio físico (correio, com Aviso de Recebimento – AR) ou eletrônico (via whatsapp e/ou e-mail, se o candidato dispuser de conta pessoal).

9.3 Não haverá segunda convocação para o candidato que não comparecer nos prazos estabelecidos.

9.4 O candidato convocado para contratação deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:



- 9.4.1** Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- 9.4.2** Comprovante de situação cadastral do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 9.4.3** Carteira de Identidade.
- 9.4.4** Título de Eleitor.
- 9.4.5** “Cartão da Criança”, em substituição à caderneta de vacinação (xerox).
- 9.4.6** Certificado de reservista, se do sexo masculino.
- 9.4.7** Certidão de Antecedentes Criminais na esfera Federal e na esfera Estadual (SSPMG).
- 9.4.8** Comprovante de endereço atualizado.
- 9.4.9** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- 9.4.10** Cartão de cadastramento ou número do PIS/PASEP, se possuir.
- 9.4.11** Declaração de opção pelos vencimentos em caso de servidor aposentado em cargo público cuja acumulação não seja permitida na forma do art. 37, XVI, CF/88.
- 9.4.12** Certificado de conclusão do curso (escolaridade), que habilite o candidato ao exercício do cargo, caso exigido.
- 9.4.13** Registro no Órgão que regulamenta a respectiva profissão, se for o caso.
- 9.4.14** Para o seguro de vida, nome completo e CPF dos beneficiários.
- 9.4.15** Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos até 21 anos – comprovante situação cadastral na Internet.
- 9.4.16** Atestado de frequência escolar dos filhos maiores de 06 anos.
- 9.4.17** Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Itaúna.
- 9.4.18** Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, por meio de documento padronizado a ser preenchido no ato da entrega dos demais documentos.
- 9.4.19** Declaração sobre acumulação de cargo e/ou funções públicas, por meio de documento padronizado a ser preenchido no ato da entrega dos demais documentos.
- 9.4.20** Conta Salário a ser aberta (o Departamento Pessoal encaminhará o candidato ao banco indicado pela PMI).
- 9.4.21** No ato da convocação, será encaminhado ao candidato a relação de exames laboratoriais, conforme estabelecido no PCMSO – Programa de controle médico da saúde ocupacional, que deverão ser providenciados e apresentados ao médico do trabalho, conforme data pré estabelecida pela Gerência de Recursos Humanos.

9.4.22 O resultado da avaliação de aptidão será emitido exclusivamente pelo médico do trabalho. A não apresentação dos exames solicitados, bem como a inaptidão no exame admissional, implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.5 O candidato contratado será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do município de Itaúna/MG, Lei Municipal 2.843 de 03 de março de 1994, com as alterações introduzidas pelas Leis 2.948 de 11 de maio de 1995, Lei 2.913/94 e pela Lei 6.173/25.

9.6 O setor competente da Prefeitura Municipal de Itaúna estipulará o prazo para o contratado iniciar suas atividades, que serão realizadas em dias, horários e locais definidos pela chefia mediata.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 1 ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 1 ano, ou até homologação de novo concurso público municipal, para os cargos dispostos neste edital.

10.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para este fim, a homologação divulgada no Jornal Oficial do Município.

10.3 O candidato deverá requerer junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade do processo seletivo, as mudanças de endereços para atualização, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível sua convocação, por falta da citada atualização.

10.4 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo previamente designada pela Portaria nº 38 de 25 de março de 2026.

10.5 Caberá ao Secretário Municipal de Administração, por Portaria, a homologação do resultado do Processo Seletivo.

10.6 Todas as informações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas no Jornal Oficial do Município de Itaúna.

10.7 Os resultados serão apresentados de forma eletrônica, em link disponibilizado no sítio da Prefeitura Municipal de Itaúna no prazo acima mencionado

10.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo no Quadro de Avisos Oficial da Prefeitura e no Sítio Oficial do Município.

Itaúna/MG, 25 de março de 2026

Comissão Especial do Processo Seletivo



ANEXO I

**Cargos, níveis de escolaridades, requisitos,
atribuições e vencimentos.**

Nº	Cargo	Vencimento	Carga Horária
01	Auxiliar de Serviços Gerais II	R\$ 1.621,00	44h semanais

Requisitos mínimos exigidos: Não necessita experiência anterior

Atribuições:

- Executar, sob supervisão imediata, serviços braçais, nas áreas de obras, limpeza, eletricidade, mecânica, instalações hidráulicas, carpintaria, marcenaria, alvenaria, pintura de menor complexidade e tarefas correlatas.
- Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos;
- Capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos;
- Realizar a limpeza e o desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas;
- Realizar a limpeza de rios e córregos;
- Realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas;
- Escavar, tampar buracos, desobstruir estradas e caminhos;
- Quebrar pavimentos, abrir e fechar valas;
- Quebrar pedras e transportá-las para local adequado;
- Retirar entulhos;
- Realizar escavação, manilhamento, colocação de canos e outros trabalhos necessários à implantação e manutenção da rede de água e esgoto;
- Carregar e descarregar veículos, empilhando as mercadorias nos lugares indicados;
- Transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com as instruções recebidas;
- Auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes e barracas;
- Limpar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos específicos;
- Executar serviços de manutenção e limpeza de cemitérios;
- Realizar tarefas auxiliares de obras;
- Pulverizar inseticidas em áreas com focos de mosquito, de acordo com instruções recebidas;
- Podar árvores e cortar gramas, de acordo com instruções recebidas;
- Realizar serviços relativos à limpeza urbana, obedecendo roteiros preestabelecidos;
- Realizar varrição de ruas, avenidas, travessas e praças;
- Realizar coleta de lixo colocando-o nas lixeiras públicas;
- Realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos;
- Realizar a limpeza de bueiros e sarjetas em vias públicas;



- Realizar a limpeza de logradouros públicos após a realização de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento;
- Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;
- Executar outras atribuições afins.

Nº	Cargo	Vencimento	Carga Horária
02	Bombeiro Hidráulico	R\$ 1.959,45	44h semanais

Requisitos mínimos exigidos: Experiência mínima de 02 anos.

Atribuições:

- Instalação, manutenção e reparo de encanamentos, tubulações e outros condutos em prédios municipais;
- Analisar desenhos, esquemas e especificações para programar o roteiro de instalação, manutenção ou reparo de serviços hidráulicos, sanitários, pluviais e outros nos prédios municipais;
- Montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão;
- Executar instalações hidráulicas, sanitárias, pluviais e outras, assentando tubulações e conectando as louças, metais sanitários e reservatórios para a montagem dos sistemas correspondentes;
- Marcar pontos de colocação de tubulações, uniões, furos em paredes ou muros e escavação do solo para orientar a instalação do sistema projetado;
- Testar a canalização, utilizando ar comprimido ou água pressurizada para assegurar-se da vedação de todo o sistema;
- Instalar louças sanitárias, condutores, caixas d'água - chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas;
- Localizar e reparar vazamentos;
- Instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias, para completar a instalação do sistema;
- Manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, aparelhos e revestimentos isolantes;
- Instalar bebedouros, torneiras elétricas e filtros para purificação de água;
- Instalar e manter sistemas de esgoto pluvial e cloacal em todas as edificações localizadas no Município;
- Executar outras atribuições afins.

Nº	Cargo	Vencimento	Carga Horária
03	Borracheiro	R\$ 1.959,45	44h semanais

Requisitos mínimos exigidos: Experiência mínima de 02 anos.



Atribuições:

- Reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar usados em veículos de transporte, consertando e recapando partes avariadas ou desgastadas, com auxílio de equipamentos apropriados, para restituir-lhes as condições de uso;
- Desmontar a roda do veículo, dela separando o pneu avariado, com auxílio de ferramentas adequadas, para examinar a câmara e o pneu danificado;
- Retirar a câmara de ar do interior do pneu utilizando espátulas, martelo e outros instrumentos, para examinar as partes que apresentam perfurações, rasgos e outros estragos;
- Encher a câmara do pneu, utilizando um compressor de ar, para dilatar sua superfície;
- Imergir em água a câmara de ar servindo-se de recipiente apropriado e atentando na formação de bolhas, para localizar os furos, porventura, existentes;
- Marcar na câmara os furos indicados pelas bolhas de ar, fazendo riscos com giz ou outro material adequado, para orientar o reparo;
- Vedar os furos encontrados na câmara de ar, utilizando materiais adesivos, para impedir a saída do ar;
- Colocar na câmara a válvula de entrada e saída de ar, prensando as arruelas no orifício próprio, para conter a saída do ar sob pressão;
- Revisar a parte interna do pneu, verificando possíveis as avarias nos elementos que o compõem, para providenciar sua recuperação ou refugo;
- Examinar a parte externa do pneu, procurando as áreas desgastadas de sua superfície, para executar a recauchutagem;
- Retirar os corpos estranhos presos à banda de rodagem, utilizando chaves de fenda, alicates e outras ferramentas, para evitar perfurações, cortes e dilaceração dos pneus;
- Reparar os demais elementos que compõem o pneu, utilizando ferramental apropriado, para evitar danos às partes principais;
- Vulcanizar as partes recauchutadas do pneu e da câmara de ar, submetendo-as ao calor, para tornar as peças mais resistentes e elásticas;
- Montar o pneu recuperado, introduzindo a câmara de ar e enchendo-a de ar comprimido,
- Conforme tabela de especificações para colocá-lo na roda;
- Montar a roda no veículo, colocando os parafusos em seus lugares e apertando as porcas com pressão justa, para possibilitar sua deslocação;
- Executar outras atribuições afins.

Nº	Cargo	Vencimento	Carga Horária
04	Calceteiro	R\$ 1.656,77	44h semanais

Requisitos mínimos exigidos: Não necessita experiência anterior



Atribuições:

- Executar pavimentação de leitos de estradas, ruas e obras similares;
- Pavimentar leitos de estradas, ruas e obras similares, espalhando uma camada de areia ou terra e recobrimdo-a com paralelepípedos, blocos de concreto, ou outro material, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o trânsito de veículos e pedestres;
- Determinar o alinhamento das ruas, marcando com estacas e linhas, para orientar o assentamento do material;
- Recobrir o solo, utilizando areia ou pó-de pedra, para renivelá-lo e permitir o assentamento das peças;
- Executar outras tarefas afins

Nº	Cargo	Vencimento	Carga Horária
05	Carpinteiro	R\$ 1.959,45	44h semanais

Requisitos mínimos exigidos: Experiência mínima de 02 anos.

Atribuições:

- Executar a confecção, reparo e conservação de estruturas e peças de madeira em geral;
- Confeccionar, reparar e instalar esquadrias, portas, janelas, venezianas, assoalhos, cavaletes, escadas, cercas, grades, cabos de ferramentas, etc;
- Confeccionar, reparar e conservar móveis e demais peças de madeira;
- Escolher e preparar a madeira para os trabalhos;
- Riscar, retalhar e montar peças e estruturas;
- Confeccionar caixas de madeira para armação de concreto;
- Revestir, com folhas de madeira, fórmica ou outro material a superfícies dos móveis de madeira;
- Envernizar e dar acabamento em móveis, estruturas e peças de madeira;
- Operar máquinas de carpintaria;
- Distribuir peças e ferramentas pelos diversos locais de trabalho, bem como zelar pela sua guarda e conservação;
- Orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas do cargo;
- Executar outras atribuições afins.

Nº	Cargo	Vencimento	Carga Horária
06	Coveiro	R\$ 1.656,77	44h semanais

Requisitos mínimos exigidos: Não necessita experiência anterior

Atribuições:

- Controlar, segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas;
- Auxiliar no transporte de caixões;
- Preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, bem como auxiliar na confecção de carneiros e gavetas, entre outros;
- Fazer inumações jogando cal virgem no fundo da sepultura, descendo a urna funerária até a sua base, fechando a sepultura com placas de cimento e areia ou enchendo-a com terra;
- Fazer a exumação, quebrando o lacre que une as placas de cimento e as paredes do túmulo e ou cavando a terra até a urna retirando os restos mortais, transferindo-os para urnas menores ou outro recipiente;
- Utilizar técnicas e instrumentos adequados para abertura de sepulturas, a fim de evitar-lhes danos;
- Executar outras atribuições afins.

Nº	Cargo	Vencimento	Carga Horária
07	Eletricista	R\$ 2.322,62	44h semanais

Requisitos mínimos exigidos: Experiência mínima de 02 anos.

Atribuições:

- Executar serviços de reparo, manutenção e montagem de sistemas elétricos e de telefonia;
- Montar e reparar instalações elétricas em obras da Prefeitura, conforme as técnicas e os códigos de construção vigentes;
- Interpretar projetos, esquemas e diagramas elétricos, determinando material e mão-de-obra necessários para garantir a execução dos serviços conforme as instruções recebidas;
- Testar a instalação elétrica, simulando condições normais de trabalho para seu funcionamento;
- Testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão, para detectar as partes defeituosas;
- Recuperar o funcionamento de redes de telefonia;
- Reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento;
- Sugerir modificações que visem diminuir o consumo de energia da Prefeitura;
- Reparar ou substituir peças danificadas de aparelhos elétricos tais como ventiladores, geladeiras, entre outros;
- Executar serviços de limpeza e reparo em geradores e motores;
- Construir e manter redes elétricas de baixa tensão de iluminação pública;
- Substituir fusíveis, relés, bobinas, lâmpadas e demais equipamentos elétricos;

- Substituir ou instalar postes de iluminação pública de rede de baixa tensão;
- Consertar e rebobinar dínamos, alternadores e motores em geral;
- Instalar equipamentos de refrigeração de ambientes;
- Instalar fiação para possibilitar a instalação de microcomputadores, sob supervisão;
- Seguir as normas de segurança no trabalho na execução do serviço;
- Orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas do cargo;
- Executar outras atribuições afins.

Nº	Cargo	Vencimento	Carga Horária
08	Operador de Máquinas	R\$ 2.758,52	44h semanais

Requisitos mínimos exigidos: Experiência mínima de 02 anos.

Atribuições:

- Operar máquinas, reboques e implementos agrícolas sobre rodas para carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos, preparo da terra e limpeza de vias, praças e jardins;
- Operar tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins;
- Operar, de acordo com orientações do seu superior, implementos agrícolas, tais como arado, grade e plantadeira, acoplando-os ao trator e observando normas de segurança e de utilização das máquinas;
- Operar roçadeira, acoplando-a ao trator e observando as normas de segurança e de utilização da máquina para limpar a área e melhorar a visibilidade nos acostamentos de estrada ou utilização da área para agricultura ou lazer;
- Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado;
- Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;



- Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, afim de garantir sua correta execução;
- Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessária;
- Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- Executar outras atribuições afins.

Nº	Cargo	Vencimento	Carga Horária
09	Pedreiro	R\$ 1.959,45	44h semanais

Requisitos mínimos exigidos: Experiência mínima de 02 anos.

Atribuições:

- Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares;
- Verificar as características da obra, examinando o projeto e especificações, para orientar-se na seleção do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;
- Misturar cimento, areia, água e outros materiais, dosando as quantidades na forma indicada, para obter a argamassa a ser empregada na execução de alvenarias, assentamento de ladrilhos e materiais afins;
- Construir fundações, empregando pedras, tijolos, ou concreto, para formar a base de paredes, muros e construções similares;
- Assentar tijolos, ladrilhos ou pedras, seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa adequada, para executar paredes, pilares e outras partes de construção;
- Rebocar as estruturas construídas, empregando a argamassa de cal, cimento e areia e/ou saibro, observando prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a receber outros tipos de revestimento;
- Assentar ladrilhos ou material similar, utilizando processos apropriados para revestir pisos e paredes;
- Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas aparelhos sanitários, manilhas e outras peças, chumbando bases danificadas para reconstruir essa estrutura;





- Construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se em especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins;
- Executar outras atribuições afins

Nº	Cargo	Vencimento	Carga Horária
10	Pintor	R\$ 2.322,62	44h semanais

Requisitos mínimos exigidos: Experiência mínima de 02 anos.

Atribuições:

- Executar serviços de pintura;
- Executar serviços de pintura em paredes, portões, móveis, pisos, e outras superfícies;
- Limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as e emassando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, quando for o caso;
- Raspar o chão com máquina própria e aplicar selador acrílico;
- Retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta;
- Preparar o material de pintura, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas;
- Pintar superfícies internas e externas, aplicando camadas de tinta e verniz, utilizando pincéis, rolos ou pistola;
- Colar papel de parede, quando solicitado;
- Limpar os pincéis, rolos, brochas e outros apetrechos utilizados na pintura, usando água ou outro solvente apropriado, para conservar e permitir a utilização desse material em outros trabalhos;
- Executar outras atribuições afins.

Nº	Cargo	Vencimento	Carga Horária
11	Porteiro	R\$ 1.656,77	44h semanais

Requisitos mínimos exigidos: Não necessita experiência anterior.

Atribuições:

- Controlar a entrada e saída de pessoas nas portarias das repartições municipais;
- Fazer ronda, para garantir a segurança das dependências de prédios públicos municipais, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas;



- Fiscalizar a entrada e saída de pessoas nas dependências de prédios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local;
- Zelar pela segurança de materiais, veículos e equipamentos postos sob sua guarda;
- Controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes;
- Vigiante materiais e equipamentos destinados a obras;
- Praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos municipais, inclusive solicitar a ajuda policial, quando necessária;
- Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas;
- Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro;
- Zelar pela limpeza de áreas próximas ao seu local de trabalho; fazendo pequenos reparos;
- Auxiliar na execução de serviços simples de almoxarifado, apanhando materiais de consumo em depósitos, conferindo-os com as requisições, transportando-os e guardando-os em local apropriado;
- Prestar informações simples, de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados;
- Auxiliar na execução de serviços simples de escritório, carimbando, protocolando, colhendo assinaturas, fornecendo numeração de correspondências, entre outros;
- Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras, realizando depósitos e retiradas bancárias e pagamentos de pequena monta;
- Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias;
- Desligar equipamentos elétricos e eletrônicos, fechar janelas, cortinas, portas, acender e apagar as luzes em locais pré-fixados quando houver determinação para tal;
- Executar outras atribuições afins.

Nº	Cargo	Vencimento	Carga Horária
12	Serralheiro	R\$ 2.322,62	44h semanais

Requisitos mínimos exigidos: Experiência mínima de 02 anos.

Atribuições:

- Executar trabalhos de serralheria;
- Estudar a peça a ser fabricada, analisando o desenho, modelo, especificações ou outras instruções, para estabelecer o roteiro de trabalho;

- Selecionar o material, as ferramentas e gabaritos, instrumentos de traçagem, de medição e de controle, seguindo o roteiro estabelecido, para assegurar bom rendimento do trabalho;
- Reproduzir o desenho da peça a ser construída, utilizando tinta e outros materiais apropriados a fim de obter um modelo;
- Executar o traçado, serradura ou perfuração do material, utilizando esquadro riscador, punções, serras mecânicas e manuais, furadeira ou outros equipamentos, para possibilitar a confecção da peça;
- Encerrar na fôrma as peças componentes, dobrando-as ou encurvando-as a frio ou a quente, para dar ao conjunto a estrutura projetada;
- Montar e fixar as diferentes partes da peça utilizando rebites, parafusos e soldas oxigás ou elétrica para obter a estrutura projetada;
- Instalar as ferragens de esquadrias, portas, portões, grades ou peças similares como trinco, dobradiças, puxadores, roldanas e fechaduras, fazendo os ajustes necessários com ferramentas manuais ou mecânicas para completar a montagem das peças;
- Proteger as peças, utilizando tintas oxidantes ou providenciando a aplicação do processo eletroquímico de anodização para evitar a corrosão;
- Preparar as partes, onde vão ser soldadas as peças, chanfrando-as, limpando-as, retirando óleos, graxas e juntando-as para perfeita união;
- Executar outras atribuições afins.

Nº	Cargo	Vencimento	Carga Horária
13	Soldador	R\$2.322,62	44h semanais

Requisitos mínimos exigidos: Experiência mínima de 02 anos.

Atribuições:

- Executar trabalhos de solda;
- Selecionar o tipo de material a ser empregado, consultando desenho, especificações e outras instruções, para garantir a segurança da soldagem;
- Escolher o tipo de equipamento a ser usado, consultando instruções sobre o emprego da peça e a matéria-prima de que é constituída, para completar a preparação da soldagem;
- Soldar as peças de metal, utilizando solda fraca, solda forte, solda oxigás ou elétrica, controlando os registros de oxigênio ou acetileno e chama, para montar, reforçar ou reparar partes ou conjuntos;
- Selecionar a bitola do eletrodo, regulando a máquina de solda de acordo com a espessura, controlando amperagem, voltagem e temperatura de aquecimento da peça, para soldar os materiais de maneira perfeita evitando empenamento e tensões no conjunto soldado;
- Manter, estocar e conservar os eletrodos sempre em local aquecido, evitando a absorção de umidade, para obtenção de bom cordão de solda e união entre as partes;

- Dar um ou mais repasses de solda, limpando o cordão formado com o auxílio de escoavas de aço e picadeiro, verificando a formação de depósitos ou trincas para assegurar a união perfeita entre as partes;
- Dar acabamento à peça, limando-a, esmerilhando-a ou lixando-a;
- Marcar as peças e cortá-las, utilizando oxicortador;
- Executar outras atribuições afins.

Nº	Cargo	Vencimento	Carga Horária
14	Vigia	R\$ 1.656,77	44h semanais

Requisitos mínimos exigidos: Não é necessária experiência anterior.

Atribuições:

- Manter vigilância e guarda dos bens que constituem o patrimônio público;
- Evitar a saída de qualquer material ou equipamento do local de trabalho sem ordem escrita dos superiores;
- Zelar pela boa conservação do local de trabalho, evitando todo e qualquer tipo de danos materiais que possam ser ocasionados por terceiros;
- Comunicar à Chefia imediata ou ao responsável qualquer anormalidade ocorrida no local de trabalho;
- Receber, do responsável pelo turno anterior a vigilância do local do trabalho, observando as condições em que se encontra, a fim de comunicar à Chefia imediata ou ao responsável pelo estabelecimento as irregularidades porventura existentes;
- Efetuar rondas, a fim de constatar a existência de possíveis irregularidades;
- orientar o fluxo de pessoas no local de trabalho, fornecendo informações e orientando-as quanto ao contato com pessoas do estabelecimento;
- Verificar, ao final do expediente, as condições do local de trabalho a fim de passar o serviço em perfeita ordem;
- Acender e apagar as luzes em locais pré-fixados, quando houver determinação para tal;
- Comunicar imediatamente à Chefia e/ou setor responsável a ocorrência de incêndio, sinistros, distúrbios ou furtos no local de trabalho;
- Praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos municipais, inclusive solicitar a ajuda policial, quando necessária;
- Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância;
- Executar outras atribuições afins.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) do Cadastro de Pessoa Física nº _____,
candidato ao Cargo de _____, no Processo
Seletivo nº 003/2025, da Secretária Municipal de Administração de Itaúna/MG,
declaro sob as penas da lei, que sou pessoa negra, autodeclarada como preta
ou parda, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia
e Estatística – IBGE, para fins de participação no sistema de reserva de vaga.

Estou ciente de que a falsidade nesta declaração ensejará eliminação do
certame e demais sanções legais cabíveis

Assinatura

Itaúna, _____ de _____ de 2025